

LEI Nº 2.882/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 700.747,14 (Setecentos Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do

Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 700.747,14 (Setecentos Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2049 -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 700.747,14

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0257	3.515	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3390370000	0257	3.515	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.000,00
3390390000	0257	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.580,00
4490520000	0259	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.939,21
4490520000	0259	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.227,93
4490510000	0260	3.515	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 06 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

